



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4099/2015

Ementa

DENOMINA A AVENIDA MARGINAL DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO JOAQUIM II DE AVENIDA AGUSTIN JUAN JOSE ALBA JIMEZ.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/05/2015

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 31/2015](#) - Autoria: VEREADORES

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.099 DE 27 DE MAIO DE 2015.

Denomina a “Avenida Marginal” do Loteamento Terras de São Joaquim II de “AVENIDA AGUSTIN JUAN JOSE ALBA JIMENEZ”.

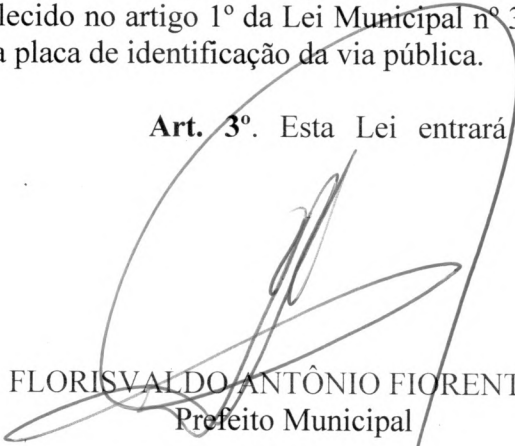
(Projeto de Lei nº 31/2015, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.381/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A “Avenida Marginal” do Loteamento Terras de São Joaquim II passa a denominar-se “**AVENIDA AGUSTIN JUAN JOSE ALBA JIMENEZ**”.

Art. 2º. O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2015.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

